



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Santa Helena – PB. Em 27 de março de 2025.

FIXA A ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. A contribuição previdenciária de que trata o art. 2º desta Lei, de responsabilidade do **Município, incluídas suas autarquias e fundações**, será de **28,00%** considerando o custo normal de **20,50%** + Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal de **4,00%** + taxa de administração de **3,50%**, e a alíquota do Servidor Ativo Efetivo Total de **14,00%** calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída na parte do **Município, incluídas suas autarquias e fundações 3,50%** para as despesas administrativas necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, conforme definida na legislação vigente e na reavaliação atuarial de **2025**.

§ único. Para custeio do déficit atuarial fica instituída para os demais anos, também, a contribuição a cargo do **Município, incluídas suas autarquias e fundações o Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal** a respectiva alíquota do **Servidor** conforme tabela abaixo discriminada, para o período de **2025 a 2059**, conforme definida na reavaliação atuarial de **2025**.

Alíquotas - Considerando a Disponibilidade Financeira do Ente Federativo - Manter Alíquota Lei 890/2024								
Periodos			PARTE DO ENTE FEDERATIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES				Alíquota de Contributiv a do Servidor - Total Mensal	TOTAL
			Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Patronal - Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar Total Mensal	Taxa de Administração	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal		
2025	a	2026	20,50%	4,00%	3,50%	28,00%	14,00%	42,00%
2027	a	2058	20,50%	36,75%	3,50%	60,75%	14,00%	74,75%
2059			20,50%	50,55%	3,50%	74,55%	14,00%	88,55%

Art. 2º. As alíquota total de contribuição previdenciária é **42,00%** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída a